



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA POR PRODUTO - PESSOA FÍSICA**

**EDITAL Nº 001/11/SMADS/CGP**

Com relação ao Edital em epígrafe, retificamos o presente por omissão do detalhamento do Produto 4, constante na página 08.

## 1. ANTECEDENTES

A Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, e a Lei Orgânica do Município de São Paulo, orientaram a construção do Programa de Reordenamento da Política de Assistência Social da Cidade de São Paulo (Portaria nº 018/SAS/GAB/2002), que respondeu às necessidades de efetivação da gestão plena da política de assistência social na cidade e sua articulação com o Sistema único de Assistência Social (SUAS).

A partir da criação do Programa de Reordenamento Político de Assistência Social, constituiu-se um grupo de trabalho para coordenar o processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social PLASsp/2002-2003.

O PLASsp/2002-2003 tinha como um dos principais propósitos implementar medidas institucionais para consolidar a assistência social como política pública na cidade de São Paulo. O referido Plano também estabeleceu as diretrizes político-institucionais para promover um amplo processo de alteração no modo de gestão e recuperar o papel do Estado na regulação da assistência social na cidade de São Paulo. Significava introduzir uma ação planejada que exigia incentivo e capacitação profissional de modo a romper com ações fragmentadas, compensatórias e pautadas no princípio da subsidiariedade de baixa responsabilidade pública com a realidade social.

Era necessário que tanto técnicos como trabalhadores sociais das organizações conveniadas se reconhecessem como parceiros de um mesmo objetivo de promoção da política de assistência social pautada em garantias sociais.

Da mesma forma que a assistência social na cidade de São Paulo enfrentava grandes desafios, a política de gestão de pessoas também passou por reorientação estratégica para qualificar o servidor público na perspectiva vincular as ações da Secretaria ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De acordo com o PLAS/2002-2003 a principal estratégia para consolidar o compromisso da área de gestão de pessoas com a Política de Assistência Social na cidade de São Paulo, foi propor a criação de um Centro de Formação, o Espaço Público do Aprender Social (ESPASO) e a realização de um Programa de Capacitação em Gerência Social.

O ESPASO foi criado pela Portaria nº 41/SAS/GAB/03 de 18/12/2003, com o objetivo de atuar no desenvolvimento de competências dos profissionais da área socioassistencial, por meio de intervenções educativas, possibilitar o acúmulo, a geração de conhecimento, contribuir com a construção e o desenvolvimento da política de assistência social, racionalizar os processos de trabalho, criar padrões e unidade entre a ação desenvolvida pelos técnicos servidores municipais e trabalhadores contratados pelos serviços conveniados.

Em novembro de 2003 a SMADS firmou Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), intitulado Projeto BRA/03/015 - Capacitação em Gerência Social, com a finalidade de fortalecer a capacidade da Secretaria em oferecer formação aos gestores públicos e lideranças comunitárias tornando-os



conhecedores do processo de desenvolvimento social e comprometidos com uma gestão pública eficiente e eficaz.

Durante o ano de 2004, que correspondeu com o período de execução completa do Resultado 1 do Projeto BRA/03/015, foi oferecido o curso Desenho e Gerência de Políticas e Programas Sociais, no âmbito do referido Projeto, que contou também com a parceria do Instituto Interamericano de Desenvolvimento (INDES) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Programa Formar foi concretizado por meio da realização de diferentes turmas do Curso Desenho e Gerência de Políticas e Programas Sociais, totalizando 556 participantes nessa capacitação.

De acordo com análises efetuadas pela equipe do INDES (BID) e pela avaliação externa do realizada ao término do Resultado 1, o Projeto BRA/03/015 apresentou bons resultados não somente pelos dados quantitativos, mas também por ter propiciado:

- Construção de uma visão de conjunto, estruturada e consistente, entre os gerentes sociais sobre a realidade social e as tendências e perspectivas latino-americanas da ação pública;
- A compreensão das inter-relações entre os planos econômico, social e institucional;
- Conhecimento crítico da gerência social de políticas sociais;
- Uso de ferramentas e metodologias inovadoras para o desenho de políticas sociais e de gestão social;
- Constituição de uma rede de profissionais preparados para o desenho e gerência de políticas, programas e projetos sociais em especial no campo da assistência social;
- Domínio da concepção de política pública de seguridade social, unificando a compreensão de seus elementos componentes;

Em 2005, diante da aprovação da Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, que disciplina a gestão da política de assistência e assegura o comando único das ações em cada esfera de governo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social direciona suas ações para dois eixos estratégicos:

- o trabalho com a família, por considerá-la como agente dinamizador de mudanças frente aos processos de exclusão; e
- com população adulta em situação de rua, além das ações para erradicação do trabalho infantil.

Frente a estas estratégias de gestão, dos êxitos do Resultado 1 do Projeto BRA/03/015, bem como da necessidade de aprofundar as temáticas das capacitações para um público-alvo mais abrangente, a SMADS propôs Revisão Substantiva para implementar o Resultado 2 e os respectivos Produtos descritos abaixo:

Resultado 2 - Espaço Público do Aprender Social consolidado como um centro de referência para a construção do conhecimento de políticas de Proteção Social e formação dos profissionais que atuam na área socioassistencial.

Produto 2.1 - Programa de formação contínua e sistemática dos trabalhadores sociais e conselheiros municipais do Município para a formulação, implementação, gestão, monitoramento e avaliação de políticas de proteção social do Município definido e revisto.



Produto 2.2 - Programa de Especialização para a equipe técnica e gerencial das Unidades descentralizadas de assistência social das Subprefeituras e equipe técnica e gerencial da SMADS implantado.

Produto 2.3 - Núcleo de Ensino-Pesquisa da área socioassistencial implantado.

Produto 2.4 - Avaliação Externa do Programa de Capacitação.

Em 2007 a SMADS solicitou aprovação da Revisão Substantiva L para extensão da vigência até dezembro de 2009 e para introduzir o Resultado 3, os respectivos produtos, bem como a inclusão de recursos adicionais.

De acordo com a NOB/SUAS, a autonomia das entidades federativas, pressupõe descentralização político-administrativa no financiamento da assistência social, cujo modelo de gestão impõe algumas condições gerais: alimentar base de dados do SUAS e a utilização de indicadores trouxe o desafio de relacionar informações sociais, econômicas, demográficas e cadastrais em escalas territoriais.

Sendo assim, a ampliação do escopo do projeto proposta nesta revisão, com a inclusão de atividades que favorecessem a incorporação de novas práticas afetas a gestão da informação e monitoramento, apresentou-se como estratégia frente às prerrogativas legais para a manutenção da gestão plena do SUAS na cidade de São Paulo, o que propiciou a ampliação do Projeto conforme segue:

Resultado 3 - Modernização da governança corporativa, baseada nos princípios da cultura da gestão do conhecimento, da incorporação de valores, do planejamento, monitoramento e gestão estratégica e da tecnologia da informação com sustentabilidade definida e implantada.

Produto 3.1- Política de tecnologia da informação definida e implantada.

Produto 3.2 - Implantação de uma plataforma de tecnologia de informações que proporcione apoio gerencial para a condução eficaz das atividades da SMADS, fornecendo uma visão clara dos resultados, tendências sociais e indicadores de eficácia.

Produto 3.3 - Capacitação e formação de atores sociais para a implementação de comunidade de aprendizagem, apoiada no uso de tecnologias da informação definida e implantada.

Produto 3.4 - Sistemas e infraestruturas para alavancagem, atualização, manutenção, monitoramento, avaliação e modernização do sistema de tecnologia da informação identificado e implementado.

O Projeto BRA/03/015 está em vigência desde 05 de novembro de 2003 e findará em 31 de dezembro de 2011, não está prevista novas prorrogações, de modo que todos os produtos das contratações que estão andamento têm previsão para serem concluídos até setembro do presente ano.

A metodologia a ser proposta para a execução dos serviços, objeto deste termo de referência deverá ter como base os marcos legais e de programação, as diretrizes definidas pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores para o desenvolvimento de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, o Manual de Execução Nacional de Projetos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Documento de Projeto e demais orientações legais.

Em consonância com o escopo do Projeto BRA/03/015, a avaliação final deve ser centrada no alcance do objetivo e resultados do Projeto e seu impacto na mudança do desempenho dos



trabalhadores sociais envolvidos nas intervenções da SMADS no Município de São Paulo. A avaliação final terá um caráter somativo, de analisar a validade, eficiência, eficácia e sustentabilidade do Projeto, registrar as lições aprendidas de sua execução e fazer recomendações que subsidiem futuras intervenções na área de formação de trabalhadores sociais.

A consultoria a ser contratada, mediante processo seletivo, definirá os instrumentais a serem aplicados para a: (i) identificação da situação inicial do Projeto (base line); (ii) medidas do progresso do Projeto no cumprimento das atividades, metas e produtos previstos; (iii) avaliação de contexto por apresentarem riscos ao desempenho do Projeto.

A proposta de avaliação deverá considerar o caráter diferenciado dos diferentes produtos previstos do Projeto, propondo estratégias, metodologias e instrumentos ajustados às suas características.

No que diz respeito aos produtos relacionados à capacitação, seja em atividades de curta e média duração ou em nível de especialização (Produtos 2.1 e 2.2), deverá abordar os aspectos quantitativos e qualitativos das intervenções, focalizando, entre outros:

- (i) A eficácia do Projeto, medida pelo desempenho apresentado pelo aluno durante o curso. Para isso deverão ser desenvolvidos instrumentos de avaliação que permitam medir a absorção dos conteúdos oferecidos nas atividades de formação, bem como as mudanças nas práticas cotidianas dos profissionais, como resultado das intervenções do Projeto.
- (ii) A eficiência do Projeto refletida na:
  - a. validade, adequação, suficiência e oportunidade dos conteúdos de formação; das estratégias de desenvolvimento desses conteúdos, incluindo atividades teóricas e práticas; do tempo alocado às atividades de formação; dos materiais de ensino e aprendizagem desenvolvidos e disponibilizados aos alunos e dos processos de seleção dos treinandos;
  - b. qualidade de desempenho e/ou qualificação dos professores;
  - c. qualidade e suficiência das condições de infraestrutura física e de apoio logístico;

A avaliação de processo deverá combinar informações obtidas das diferentes clientelas envolvidas nas atividades que farão a avaliação ex-post de seu desempenho. A avaliação deverá prever formas e instrumentos de agregação das informações geradas, de forma a gerar relatórios consolidados, que reflitam o conjunto de ações do Projeto.

A avaliação da implementação dos diferentes produtos do Projeto deverá analisar, igualmente, a consistência e congruência entre as metas e seu efeito na obtenção de produtos e resultados previstos e não previstos do Projeto.

A avaliação será refletida nos seguintes instrumentos:

- (i) relatórios de progresso físico-financeiro do projeto com informações quantitativas e qualitativas ajustadas à natureza das intervenções;
- (ii) relatórios descritivos com informações de caráter qualitativo das intervenções;
- (iii) relatórios de reuniões com parceiros do Projeto, Agência Implementadora; ABC e PNUD;
- (iv) relatórios das atividades de formação, de reuniões técnicas e gerenciais realizadas no âmbito do Projeto.



A avaliação final deverá abordar, de forma agregada para o período de execução do Projeto, além de aspectos relacionados à eficiência e eficácia das intervenções, seus resultados no nível de qualificação da clientela-alvo do Projeto; as alterações na prática desses profissionais atribuíveis às atividades de formação e em decorrência do aumento de seu acesso à informação e formação, entre outros aspectos. A avaliação final deverá analisar, ainda, os fatores internos e externos ao Projeto que afetaram o alcance de seus objetivos e resultados. Entre os fatores externos devem ser abordadas as mudanças no contexto econômico e social, bem como de caráter político-institucional que afetaram as organizações envolvidas nas atividades socioassistenciais do Município. Entre os fatores internos devem ser abordados os processos gerenciais de implementação do projeto e os insumos a ele alocados, principalmente financeiros e de recursos humanos.

## **2. OBJETIVO**

Contratar 01 (um) profissional para realizar avaliação externa do Projeto BRA/03/015 - Capacitação em Gerência Social, referente ao período de 2005 a 2011.

## **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA**

Definir e detalhar o modelo de abordagem metodológica que responda a avaliação final que será realizada do Projeto BRA/03/015.

Elaborar os instrumentais de investigação adequados ao referencial metodológico a ser adotado.

Elaborar e discutir o plano de trabalho e cronograma com a equipe do projeto.

Levantar informações sobre os marcos, processos, procedimentos, ferramentas e informações sobre o projeto.

Realizar consultas físicas a documentação do Projeto, de forma presencial, para planejamento e desenvolvimento da avaliação externa.

Participar de reuniões com equipe do Projeto para complementar informações e discutir ajustes na metodologia ou na implementação da avaliação.

Proceder ao trabalho de campo por meio de reuniões, grupos focais ou aplicação de questionários, conforme metodologia e cronograma pactuados no plano de trabalho.

Avaliar o desempenho referente o período de execução de 2005 a 2011 de todo o Projeto BRA/03/015.

Apresentar os produtos conforme cronograma e demais condições estabelecidas conjuntamente.

Os produtos deverão conter análises sobre: boas práticas, lições aprendidas, e se aplicável propor melhorias à metodologia de gestão de projetos e à cooperação técnica internacional, bem como o registro das principais atividades desenvolvidas nos respectivos produtos e resultados do Projeto BRA/03/015.

A consultoria deverá manter o foco da avaliação sobre três aspectos: se o projeto atingiu seus objetivos; se o projeto resultou-se efetivo sobre o seu público-alvo e os resultados alcançados pela cooperação.

A consultoria deverá apresentar à equipe do Projeto a compatibilização entre as informações quantitativas e qualitativas e análises de todo o material para consolidação dos relatórios.

A consultoria deverá elaborar, aplicar e analisar os questionários e/ou entrevistas a serem respondidos pelos beneficiários do Projeto. Os questionários poderão ser aplicados de forma amostral de acordo com a metodologia a ser detalhada pela consultoria.

A metodologia deverá levar em consideração a satisfação dos participantes das capacitações e a influência sobre as atitudes, conhecimentos, capacidades e práticas, entre outros itens relevantes a serem indicados pela SMADS e pela consultoria.

O relatório final deverá contemplar: objeto da avaliação, os objetivos, uma síntese teórica dos principais conceitos que fundamentaram as análises, metodologia aplicada, contextualização, descrição dos processos avaliados sob a perspectiva dos atores envolvidos, análise do objeto avaliado, resultados e conclusões.

A avaliação dos produtos relacionados à capacitação tem como característica básica verificar efeitos sobre os beneficiários do Projeto. Nesta concepção parte-se do pressuposto de que a partir da exposição e interação com um ou mais recursos ou tecnologias, o beneficiário passa por um processo de transformação e alteração de suas capacidades e conhecimentos, o que pode gerar modificações em suas práticas de trabalho.

Todos os produtos deverão ser entregues em formato impresso e gravado em cd-rom.

#### 4. Produtos esperados

##### Produto 1 – Plano de Trabalho Detalhado

- Escopo.
- Propósitos.
- Metodologia para implementação da avaliação.
- Instrumentos a serem utilizados.
- Atividades a serem desenvolvidas.
- Fluxo operacional das atividades.
- Insumos.
- Cronograma.

O produto deverá ser entregue em formato impresso e gravado em cd-rom.

##### Produto 2 – Relatório contendo resultado da avaliação do Resultado 2.

##### **Indicação dos tópicos básicos que deverão constar nos relatórios de avaliação:**

- Escopo, propósito.
- Elaboração de indicadores para o processo de avaliação.
- Metodologia aplicada.
- Instrumentos de avaliação utilizados.
- Contextualização: análise de contexto, registro das ações realizadas pelo projeto.
- Orçamento do projeto (valores totais e anuais e origem do recurso).
- Relacionar as despesas efetivas do projeto (Combined Delivery Report) versus os resultados Produtos e Metas do documento do Projeto.
- Avaliação: de estrutura, de processo e de resultados e produtos.

Quesitos para verificação de aspectos substantivos da execução do projeto:

- a partir do uso de indicadores, da comparação e de verificação contidos na Matriz Lógica e demais elementos;
- qualidade das relações interinstitucionais e das parcerias implementadas;
- eficiência da instituição executora na coordenação do projeto em eventuais incidências de interferências externas na execução do projeto avaliado; dentre outros possíveis itens;
- análise dos efeitos ou impactos do projeto sobre o público-alvo da cooperação;

- Identificação dos imprevistos ou problemas que afetaram a execução do projeto;
- Trilha de desenvolvimento das capacitações e demais ações do Projeto BRA/03/015 correlacionando-as com as metas, produtos e resultados.
- Transferência de conhecimentos técnicos.
- Desenvolvimento dos produtos.
- Apresentação de conclusões gerais sobre o desenvolvimento do projeto e de recomendações para o aprimoramento da cooperação técnica.

O produto deverá ser entregue em formato impresso e gravado em cd-rom.

**Produto 3** - Relatório contendo resultado da avaliação do Resultado 3.

**Indicação dos tópicos mínimos que deverão constar nos relatórios de avaliação:**

- Escopo, propósito.
- Elaboração de indicadores para o processo de avaliação.
- Metodologia aplicada.
- Instrumentos de avaliação utilizados.
- Contextualização: análise de contexto, registro das ações realizadas pelo projeto.
- Orçamento do projeto (valores totais e anuais e origem do recurso).
- Relacionar as despesas efetivas do projeto (Combined Delivery Report) versus os resultados Produtos e Metas do documento do Projeto.
- Avaliação: de estrutura, de processo e de resultados e produtos.

Quesitos para verificação de aspectos substantivos da execução do projeto:

- a partir do uso de indicadores, da comparação e de verificação contidos na Matriz Lógica e demais elementos;
- qualidade das relações interinstitucionais e das parcerias implementadas;
- eficiência da instituição executora na coordenação do projeto em eventuais incidências de interferências externas na execução do projeto avaliado; dentre outros possíveis itens;
- análise dos efeitos ou impactos do projeto sobre o público-alvo da cooperação;
- Identificação dos imprevistos ou problemas que afetaram a execução do projeto;
- Trilha de desenvolvimento das capacitações e demais ações do Projeto BRA/03/015 correlacionando-as com as metas, produtos e resultados.
- Transferência de conhecimentos técnicos.
- Desenvolvimento dos produtos.
- Apresentação de conclusões gerais sobre o desenvolvimento do projeto e de recomendações para o aprimoramento da cooperação técnica.

**Produto 4** - Relatório final

**Indicação dos tópicos mínimos que deverão constar nos relatórios de avaliação:**

- Relatório consolidado com descrição de todas as fases e produtos do Projeto BRA/03/015 – Capacitação em Gerência Social, comparando a situação inicial (marco zero) e situação final.
- Sistematização das atividades, metas e resultados alcançados correlacionados aos Produtos e Resultados do Projeto BRA/03/015 - Capacitação em Gerência Social;
- Análise situacional referente ao contexto, produtos e estratégias de execução;
- Análise das oportunidades para proporcionar apoio à decisão de futuros acordos e parcerias voltadas a capacitação profissional da rede socioassistencial da SMADS.
- Análise das lições aprendidas e melhores práticas;
- Conclusões e recomendações.



## 5. LEGISLAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS

A consultoria contratada deverá se pautar nos instrumentos que regulam e normatizam os acordos de cooperação técnica internacional no país, a execução nacional de projetos, bem como os marcos legais e documentos da SMADS relacionados à Política Nacional de Assistência Social, tais como:

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- Portaria nº 18/SAS/GAB, de 15 de abril de 2002 – PROREAS/SP.
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) – Resolução Federal n.º 145, de 15 de outubro de 2004;
- Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) – Resolução Federal n.º 130, de 15 de Julho de 2005;
- Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RHSUAS) Resolução Nº 01, de 25 de janeiro de 2007;
- Decreto da Presidência da República nº 5151, de 22 de julho de 2004.
- Portaria MRE nº 717, de 09 de dezembro de 2006.
- Portaria MRE s/nº de 22, de outubro de 2009.
- Manual de Convergência – PNUD.
- Manual de Execução Nacional – PNUD.
- Diretrizes da Cooperação Técnica Internacional – ABC/MRE.
- Demais dispositivos jurídicos (leis, decretos, resoluções e Acórdãos) necessários para essa consultoria.
- <http://www.undp.org.br>
- <http://www.abc.gov.br>
- <http://www.mds.gov.br>
- [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/)

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente do resultado deste processo de seleção terá duração de 8 meses.

## 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

### 7.1 Pré-Requisitos de caráter eliminatório:

- a) Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) concluído;
- b) Experiência mínima de 2 anos em atividades de formulação e/ou gerenciamento e/ou monitoramento e/ou avaliação de programas, projetos e serviços na área da assistência social.

### 7.2 Requisitos Pontuáveis:

- a) Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) concluído;
- b) Experiência em atividades de formulação e/ou gerenciamento e/ou monitoramento e/ou avaliação de programas, projetos e serviços na área da assistência social.
- c) Experiência na elaboração e/ou desenvolvimento de pesquisa na área social.



- d) Experiência profissional acadêmica (docência e pesquisa) para o ensino superior ou pós-graduação com foco na área social.
- e) Experiência em consultoria e/ ou avaliação de projetos de cooperação técnica internacional.
- f) Capacitação e/ou certificação em gerenciamento e análise de projetos ou programas.
- g) Experiência e/ou capacitação em metodologia de Gestão por Resultados em Projetos ou Programas.

## 8. DO PRAZO PARA CANDIDATURA

Os candidatos em desenvolver consultoria, na modalidade produto, pessoa física, nos termos e condições que este Edital especifica deverão enviar Curriculum Vitae, conforme modelo do Anexo II, **até a data limite de 11/03/2011 para o e-mail [smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br)**, especificando no campo “Assunto” da mensagem: **“Edital 001/11/SMADS/CGP”**.

**Não serão aceitos *Curriculum Vitae* fora do modelo do Anexo II e/ou entregue fora do prazo determinado para o período de inscrição.**

A inscrição implicará a completa e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

## 09. DA SELEÇÃO

Os currículos serão analisados pela SMADS, que se incumbirá da pontuação e classificação por ordem crescente dos candidatos, tendo como base a qualificação profissional requerida e os critérios de seleção estabelecidos.

A pontuação máxima de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na avaliação curricular composta por: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Entrevista, conforme Anexo I – Critérios de Seleção.

Havendo empate será selecionado o candidato que obteve:

- 1) maior pontuação no item Experiência Profissional;
- 2) maior pontuação na entrevista;
- 3) maior pontuação no item Formação Acadêmica;

Os fatores de avaliação, bem como os critérios de pontuação estão detalhados no Anexo I, do presente Edital.

A classificação do candidato não implica na obrigatoriedade de sua contratação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, de acordo com a necessidade.

A convocação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou e-mail. O candidato que deixar de comparecer no dia previamente marcado para apresentação da documentação, será desclassificado, sendo convocado o segundo classificado.

São requisitos para contratação:

- a) Comprovação do nível acadêmico (ensino superior completo) por meio da apresentação do original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão;
- b) Comprovação do nível de pós-graduação declarado no *Curriculum Vitae*, por meio da apresentação do original ou cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- c) Comprovação de experiência profissional declarada no *Curriculum Vitae*, por meio da apresentação de cópia da C.T.P.S., contrato de trabalho, atestado ou declaração de experiência, emitido por pessoa jurídica, contendo a identificação do contratante, dados para contato, cargo/função, atividades desenvolvidas e tempo de serviço prestado.
- d) Não ser servidor ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 5151, de 22 de julho de 2004;
- e) De acordo com a Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006, “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”, assim como a autorização para nova contratação somente será concedida após decorridos os prazos estabelecidos na referida norma.

## 11. ENDEREÇO DO PROJETO BRA/03/015

Prefeitura da Cidade de São Paulo  
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
 Espaço Público do Aprender Social  
 Rua Pedro de Toledo, 1529 – Vila Clementino – São Paulo - S.P.  
 CEP 04039-034

## 12. CRONOGRAMA, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

A Apresentação das versões finais dos Produtos mencionados no item 4, deverá se basear no seguinte Cronograma:

| Produtos  | Pagamento | Prazos de Entrega |       |       |       |       |       |       |       |
|-----------|-----------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|           |           | Mês 1             | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 |
| Produto 1 | 10%       |                   |       |       |       |       |       |       |       |
| Produto 2 | 35%       |                   |       |       |       |       |       |       |       |
| Produto 3 | 35%       |                   |       |       |       |       |       |       |       |
| Produto 4 | 20%       |                   |       |       |       |       |       |       |       |

Os prazos indicados acima poderão ser alterados quando forem julgados insuficientes, desde que previamente autorizados pelo PNUD e pela SMADS e em comum acordo com o(a) consultor(a).

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação dos produtos em conformidade com o contrato e termo de referência e total aprovação da SMADS, bem como em atendimento ao § 3º do art. 21 da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006 e do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004.



O contratado será responsável pelos pagamentos de toda tributação devida federal, estadual e municipal devida sobre a remuneração que for receber decorrente da contratação especificada neste Edital.

O contratante reserva-se ao direito de solicitar comprovação do pagamento dos tributos incidentes ao contratado.

### **13. REGIME JURÍDICO**

A execução dos serviços previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica ou hierárquica de qualquer espécie, conforme prevê o Decreto Federal nº 5.151, de 22 de Julho de 2004 e da Portaria MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006.

As atividades profissionais a serem desenvolvidas pelo consultor independente deverão estar exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos objetivos constantes dos atos complementares de cooperação técnica internacional, ao contrato e termo de referência.

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR CONTRATADO**

- Estar disponível para o cumprimento dos prazos e produtos a partir de sua contratação de acordo com as especificações constante do termo de referência que passarão a ser parte integrante do contrato que será firmado entre as partes.
- Apresentar documentos e relatórios a serem produzidos, de acordo com o plano de trabalho, orientações da SMADS e termo de referência.
- Cumprir as atividades descritas no Termo de Referência, bem como participar de reuniões, quando solicitado, prestar informações detalhadas do andamento dos produtos sob sua responsabilidade, receber e se orientar pelas diretrizes, estratégias e demais instruções da SMADS.
- Proceder aos ajustes necessários dos produtos, requeridos de acordo com os objetivos estabelecidos, inclusive os que vierem a ser indicados pela SMADS.
- Encaminhar à SMADS os recibos de pagamento de tributos, impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas sob o contrato que será firmado, nos termos da legislação aplicável, respeitado o cronograma de pagamento e prazos legais estabelecidos.
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto e conteúdo de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços a serem prestados, responsabilizando-se por sua adequada guarda e uso.
- Prever visitas presenciais para consultas físicas a toda documentação do Projeto e coleta de dados, quantas vezes forem necessárias para a devida execução dos Produtos.

### **16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Acompanhar, supervisionar, conferir, solicitar correções e aprovar os produtos realizados pelo consultor contratado.
- Solicitar informações ao consultor, necessárias ao acompanhamento da execução do contrato, a fim de assegurar o bom andamento dos serviços contratados.
- Indicar e requerer os ajustes nos produtos, a qualquer tempo, que porventura se façam necessários, em vista da integridade dos objetivos estabelecidos.
- Realizar reuniões periódicas com o consultor para gerenciamento do contrato.
- Autorizar os pagamentos de serviços técnicos de consultoria somente após a aceitação dos produtos pela entidade executora nacional beneficiária do contrato.



## 17. DA PROPRIEDADE SOBRE OS RESULTADOS

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de direitos autorais e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza sobre os materiais produzidos no âmbito do contrato serão do Contratante, nos termos da legislação aplicável.

A SMADS poderá utilizar o material criado da forma que melhor aprover a seus objetivos, inclusive licenciando-o ou cedendo-o a terceiros, modificando-o, reproduzindo-o ou atualizando-o, a qualquer tempo e livre de qualquer pagamento adicional.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer questionamento/dúvida/observação sobre este processo de seleção poderá ser direcionado ao e-mail: [smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smadsespasoprojeto@prefeitura.sp.gov.br).

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SMADS o direito de excluir do processo seletivo, negar ou invalidar a contratação daquele que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**Serão desconsiderados os *Curriculum Vitae* recebidos após a data limite indicada neste Edital e/ou que não atendam o modelo especificado.**

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A contratação será efetuada mediante processo seletivo, consistindo de avaliação curricular e entrevista, sendo exigida, do candidato selecionado no ato da contratação, a comprovação da formação acadêmica e das experiências profissionais mencionadas no *Curriculum Vitae*. A falta de comprovação das informações prestadas no *Curriculum Vitae* implicará na não contratação do candidato

A seleção será constituída de duas etapas, sendo a primeira avaliação curricular e a segunda a entrevista.

Serão convocados para a segunda fase – entrevista, 05 (cinco) candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação curricular, em ordem classificatória.

A entrevista será classificatória e eliminatória, sendo que os candidatos classificados que não comparecerem para a entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

A classificação final será obtida através da soma da pontuação alcançada nos requisitos: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Entrevista.

Pontuação Máxima da avaliação Curricular 100 (cem) pontos.

Pontuação Máxima da entrevista – 50 (cinquenta) pontos

**Máximo de pontos a serem obtidos pelos candidatos classificados e participantes da segunda fase: 150 (cento e cinquenta) pontos.**

Os Critérios de desempate foram mencionados no item 09 deste Edital.

**Não serão aceitos *Curriculum Vitae* fora do padrão definido neste Edital.**

#### 1.1 Pré-Requisitos de caráter eliminatório:

a) Pós Graduação (Stricto Sensu) concluída.

b) Experiência mínima de 2 anos em atividades de formulação e/ou gerenciamento e/ou monitoramento e/ou avaliação de programas, projetos e serviços na área da assistência social.

#### 2. Requisito: Formação Acadêmica

| 2.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU | Pontos por Título | Máximo de pontos por Título |
|--|-------------------|-----------------------------|
| Mestrado   | 10                | 20                          |
| Doutorado  | 20                | 40                          |

**Nota: Será pontuada somente a maior titulação apresentada.**

O candidato que não possuir Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) concluído estará desclassificado do processo de seleção.

### 3. Requisito: Experiência Profissional

| 3.1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO                          |
|--|------------------------------------|
| b) Experiência em atividades de formulação e/ou gerenciamento e/ou monitoramento e/ou avaliação de programas, projetos e serviços na área da assistência social. |                                    |
| Até 2 anos de experiência  | <b>Pré- requisito eliminatório</b> |
| Até 5 anos de experiência  | 5 pontos                           |
| Acima de 5 anos de experiência   | 10 pontos                          |

| 3.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| c) Experiência na elaboração e/ou desenvolvimento de pesquisa na área social. |           |
| Até 5 anos de experiência   | 5 pontos  |
| Acima de 5 anos de experiência  | 10 pontos |

| 3.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| d) Experiência profissional acadêmica (docência e pesquisa) para o ensino superior ou pós-graduação com foco na área social. |           |
| Até 5 anos de experiência  | 05 pontos |
| Acima de 5 anos de experiência   | 10 pontos |

| 3.4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| e) Experiência em consultoria e/ ou avaliação de projetos de cooperação técnica internacional. |           |
| Até 5 anos de experiência  | 05 pontos |
| Acima de 5 anos de experiência   | 10 pontos |

| 3.5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| f) Capacitação e/ou certificação em gerenciamento e análise de projetos ou programas. |           |
| Capacitação comprovada por certificado  | 05 pontos |
| Certificação emitida por Órgão de Classe  | 10 pontos |

| 3.6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| g) Experiência e/ou capacitação em metodologia de Gestão por Resultados em Projetos ou Programas. |           |
| Até 5 anos de experiência   | 05 pontos |
| Acima de 5 anos de experiência  | 10 pontos |

#### 4. Segunda Etapa da Seleção: Entrevista (50 pontos)

4.1- A entrevista será realizada no Projeto em data a ser definida.

4.2 - Os critérios para avaliação da entrevista serão pontuados conforme detalhamento abaixo: análise das qualificações requeridas com respeito à experiência e conhecimento

| 42. CRITÉRIOS PONTUÁVEIS PARA A ENTREVISTA  | PONTUAÇÃO        |
|---|------------------|
| Análise das qualificações requeridas com respeito à experiência                           | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento prévio de Assistência Social e respectivo arcabouço legal.                   | Máximo 10 pontos |
| Domínio de métodos e técnicas de pesquisa e avaliação de projetos e/ou programas sociais. | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento prévio de cooperação técnica internacional.                                  | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento prévio de gestão de projetos de cooperação técnica internacional.            | Máximo 10 pontos |



## ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM VITAE

### EDITAL Nº 001/11/SMADS/CGP

**Consultoria Pretendida** Identificação da consultoria

**Nome** Nome completo sem abreviações

**Informações pessoais** Endereço completo:

Telefone fixo e celular:

E-mail:

**Formação Acadêmica** Área:

Título:

Nome da Instituição:

Ano de conclusão:

**Especialização,  
Mestrado, Doutorado** Área:

Titulação:

Tema defendido:

Nome da Instituição:

Ano de conclusão:

**Experiências  
profissionais** Instituição:

Cargo/Função:

Atividades:

Período:

**Cursos de Capacitação** Nome da Instituição:

Ano de conclusão:

Nome do Curso: